



PORTARIA Nº. 020/2020

Designa servidora para função de secretária de Unidade Escolar

CLAUDENIR GERVASONE, Prefeito Municipal de Altônia, no uso de suas atribuições

legais;

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora GIRLENE DA SILVA ANDRADE MASSON RG. 7.561.000-9, CPF 008384569-01, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer, por prazo indeterminado, a função de secretária das unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação.

NOME/ESPECIFICAÇÃO	ORGÃOS E UNIDADES DE ENSINO
- Gírlene da Silva Andrade Masson RG:7.561.000-9, CPF: 008384569-01 Cargo de Auxiliar de Serviços gerais com Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais.	Escola Municipal Professor Rubens Tessaro – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Rua Olavo Bilac 430 - Centro Fone: 3659-1232.

Art.2º - Destituir da função em questão – Joseane Baraldi de Azevedo – Cargo Auxiliar de Serviços Gerais RG.9.367.575-4, CPF 044.638.419-41.

Art.3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 03 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE
 PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
 Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº. 005 / 2020.
CREENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, PARA PREENCHIMENTO
DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

A Prefeitura Municipal de Altônia – Pr, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Portaria 006/2019 de 10 de Janeiro de 2020, de conformidade com a Lei Federal nº. 8.080/90 e 8142/90, Lei Complementar 141/2012, Lei Federal 8666/83 e suas alterações; Lei Estadual nº. 15.608/2007; Lei complementar 141/2012; e Acórdão 1633/2008; PORTARIA 358/2006; portaria 648/2006 e alterações; portaria 2048/2009; do Ministério da Saúde, Resolução Normativa - RN nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001-CFM, Acórdão 1633/08 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, mediante as seguintes condições:

Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da publicação do presente Termo no átrio do Paço Municipal e Imprensa Oficial, no Departamento de Licitação, no horário das 08h00min as 17h00min em dias de expediente no Paço Municipal situado na Rua Rui Barbosa, 815, Fone (44) 3659-8180 em ALTÔNIA – PR, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento. Os anexos abaixo relacionados poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações de Altônia - Paraná.

- A) Anexo I - modelo de requerimento para credenciamento;
- B) Anexo II - declaração de idoneidade;
- C) anexo V – Planilha de Valores Referenciais para 2020.

Altônia – Pr, em 28 de Janeiro de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
0182/2019

REF: CREENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA. 008/2018
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0271-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede

administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Exmo. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 404.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **TOBAR, MELLO&CIA. LTDA**, Inscrição no CNPJ sob nº. 34.202.296/0001-45, com sede no Jardim Belo Horizonte na cidade de ALTÔNIA, neste ato representada pela Sr.ª **ELIZABETH APARECIDA GOMES DE MELO TOBAR**, CPF 266.063.258-89, residente na cidade de ALTÔNIA-PR, resolvem firmar o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 0182/2019 para a continuidade na prestação dos serviços objeto desta licitação: **Credenciamento Público de Pessoa Jurídica. 008/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 2º Termo Aditivo ao contrato nº 0182/2019, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços contratados, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar a partir de 31/01/2020 a 30/01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia-PR., 01 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Extrato do 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0195/2018

REF: CREENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA. 008/2018

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0271-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Exmo. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 404.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **R. A. IEMBO – ENFERMAGEM**, Inscrição no CNPJ sob nº. 31.982.452/0001-40, com sede Estrada Circular nº 120 na cidade de ALTÔNIA, neste ato representada pela Sr.ª **RENATA APARECIDA IEMBO**, CPF 079.789.939-14, residente na cidade de ALTÔNIA-PR, resolvem firmar o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 0195/2018 para a continuidade na prestação dos serviços objeto desta licitação: **Credenciamento Público de Pessoa Jurídica. 008/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 2º Termo Aditivo ao contrato nº 0195/2018, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços contratados, com base no Art. 57 §2º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 31/01/2020 a 01/02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia-PR., 01 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Extrato do 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0196/2018

REF: CREENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA. 008/2018

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0271-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Exmo. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 404.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **D.SOARES. DA SILVA VELASCO** inscrito no CNPJ sob nº. 32.130.389/0001-86, com sede Rodovia/ Altônia/São João PR 496 na cidade de ALTÔNIA, neste ato representada pela Sr.ª **DAYANE SOARES DA SILVA VELASCO**, CPF 061311249-06, residente na cidade de ALTÔNIA-PR, resolvem firmar o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 0196/2018 para a continuidade na prestação dos serviços objeto desta licitação: **Credenciamento Público de Pessoa Jurídica. 008/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 2º Termo Aditivo ao contrato nº 0196/2018, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços contratados, com base no Art. 57 §2º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 31/01/2020 a 01/02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia-PR., 01 de fevereiro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 006/2020
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 05/2020.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 005/2020 DE
05 de fevereiro de 2020

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADOS - EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ sob n.º. **29.154.841/0001-35**, neste ato representada pelo Sra. Edna Hornem, portadora do RG n.º 125033121, CPF n.º. 533.631.919-87, residente na Avenida Paraná, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º. 05/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Cadernos Pedagógicos para acompanhamento do desempenho dos alunos pelos professores da Rede Municipal de Ensino, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	275,0	Agendas pedagógicas, personalizadas, no formato caderno capa dura, 200mmX275mm com montagem artesanal, fotos exclusivas de projetos da educação, com logos e brasão do município, com 2 lâminas por jogo de 150g., em 4X0 cores, tinta escalada com aplicação de verniz UV ou plastificarão e revestimento interno sem impressão, em sulfite 75g, foliote incluso, miolo 300 páginas no formato 200 x 275 mm 4x4 04 primeiras páginas personalizadas 4x4 cores em papel sulfite 75 g acabamento perfurado com espiral ou aplicação de airo, com criação artesanal exclusiva da matriz em EVA PET WORK e SCRAPBOOK da capa, layout e arte final por conta do fornecedor	34,80	9.570,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º 05/2020, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADOS - EIRELI-ME e de R\$ 9.570,00 (nove mil quinhentos e setenta reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **05 de fevereiro de 2020** e término em **04 de junho de 2020**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº05/2020".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETARIO – 05.001.123610005.2.021.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO Altônia-PR., 05 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2020

MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 04/2020.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 004/2020 DE
03 de fevereiro de 2020

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **FOTOS AERIAS LONTRENSE EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º. **32.846.275/0001-37**, neste ato representada pela Sra. Sirlene Berkembroch, portadora do RG n.º 95975674 e do CPF n.º. 055.654.929-55, residente na Rua Pato Branco, na cidade de Salto do Lontra, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º. 04/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AERO FOTOGRAFICO DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1,0	Serviço aero fotográfico, com 02 quadros, medindo 100cm x 200cm e 01 CD com fotos aéreas digitalizadas do Perímetro Urbano da Cidade	7.980,00	7.980,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de prestação de serviços é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa FOTOS AERIAS LONTRENSE EIRELI - ME e de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em **04 de fevereiro de 2020** e término em **03 de junho de 2020**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº04/2020".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS

Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – GABINETE DO SECRETARIO – 09.001.185410012.2.058.3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS

Altônia-PR., 04 de fevereiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA



EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 181/2019

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 051/2019.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 13 de setembro de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES UMUARAMA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. **76.719.376/0001-12**, neste ato representada pela Sr.ª **CACILDA POLLI CASSIANO**, portadora do RG nº 13982597, CPF nº. 991.508.919-87, residente na RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de prestação de serviço para entrega do objeto da Licitação na Modalidade INEXIGIBILIDADE nº. 051/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de prestação de serviço tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAR CUSRO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA MOTORISTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	TOTAL
1	11,0	CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR (VALOR JÁ INCLUSO DA TAXA DO DETRAN). CARGA HORARIA: 50:00 HORAS	3.465,0

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de prestação de serviço é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade INEXIGIBILIDADE nº 051/2019, vencido pela contratada: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES UMUARAMA LTDA.**

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES UMUARAMA LTDA** e de **R\$ 3.465,00 (três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)**.

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **13 de setembro de 2019** e término em **10 de janeiro de 2020**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Inexigibilidade N°051/2019". Os pagamentos serão efetuados **em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço**, de acordo com o subitem 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO. Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

21 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO 125223 Manutenção dos Serviços de Transportes SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Altônia-PR., 13 de setembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020

OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para fornecimento de equipamentos (líquidificador industrial e bebedouro) para uso no Espaço Criança, tal solicitação se justifica pela necessidade da adequação do presente espaço face o exposto do Ofício 67/2020 referente ao processo ADMINISTRATIVO nº MPR – 0004-18.000197-8. TAC firmado entre o município e o Ministério Público do Estado do Paraná.

VALOR MÁXIMO: R\$ 3.590,00 (três mil quinhentos e noventa reais)

EMISSÃO DO EDITAL: Terça-Feira, 04 de fevereiro de 2020

ABERTURA: Sexta-Feira, 14 de fevereiro de 2020 ÀS 08:30

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço – Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de **R\$-30,00 –(trinta reais)** comprovado por meio de depósito bancário no **Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X.** Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br

Altônia-PR, aos 04 de fevereiro de 2020

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Asfáltico tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e Emulsão Asfáltica para Aplicação em Ruas, Avenidas e Estradas Pavimentadas do Município de Altônia

VALOR MÁXIMO: R\$ 267.010,00 (duzentos e sessenta e sete mil e dez reais)

EMISSÃO DO EDITAL: Quinta-Feira, 06 de fevereiro de 2020

ABERTURA: Terça-Feira, 18 de fevereiro de 2020 ÀS 09:00

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço – Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de **R\$-30,00 –(trinta reais)** comprovado por meio de depósito bancário no **Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X.** Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br

Altônia-PR, aos 06 de fevereiro de 2020

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 Autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, ela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, solicitando a Contratação de Empresa para elaboração e fornecimento de cadernos pedagógicas personalizadas para acompanhamento do desempenho dos alunos pelos professores da Rede de Ensino Municipal, no valor total DE **R\$ 9.570,00 (nove mil quinhentos e setenta reais)**. Com a empresa: **ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO –EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 29.154.841.0001-35, de na AV. PARANÁ, 270, SL 6 FUNDOS - CENTRO, na cidade de Planaltina do Paraná Estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Educação – Gabinete do Secretário – 05.001.123610005.2.021.3390.30 – Material de Consumo. Altônia, 04 de fevereiro de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal